

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB. Nº 021.2015.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.

Pregão Eletrônico nº 001/2015

Processo nº 01.174.779/14-10

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, Bairro Caiçara, CEP: 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, presente o Diretor de Administração e Finanças, Márcio Almeida Dutra e a Empresa **Artebrilho Multiserviços Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP: 33.858-510, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 07.655.416/0001-97, Inscrição Municipal nº 1984200019, neste ato representada por seu representante legal, Alexandre José da Silva, RG nº M-6.590.683, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-86, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de Licitação Pregão nº 001/2015 da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/13, LC nº 101/00, LC nº 123/06 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação dos valores contratados em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, retroativamente a 1º janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 reajustou os salários dos faxineiros e encarregado a partir de 1º de janeiro de 2017, no percentual de 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Em decorrência desse reajuste salarial, o valor mensal do Contrato passará de R\$60.788,14 (sessenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$64.624,90 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). O impacto da Convenção Coletiva sobre o Contrato será de 6,3117%.

2.1.1 A diferença contratual, relativa ao período de 1º de janeiro de 2017 a 1º de março de 2017, decorrente dessa repactuação, perfaz o valor de R\$7.801,41 (sete mil, oitocentos e um reais e quarenta e um centavos).

Diferença retroativa a janeiro de 2017			
	Valor mensal atual	Valor mensal CCT/2017	
jan/17	R\$ 60.788,14	R\$ 64.624,90	R\$ 3.836,76
fev/17	R\$ 60.788,14	R\$ 64.624,90	R\$ 3.836,76
mar/17	R\$ 64.496,96	R\$ 64.624,85	R\$ 127,89
TOTAL			R\$ 7.801,41

Valor do contrato atual	R\$ 731.750,04
Diferença retroativa a janeiro de 2017 a março/2017	R\$ 7.801,41
Valor do Contrato até março/17 repactuado	R\$ 739.551,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da assinatura, retroativamente a 1º de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de número 0604.0010.19.122.085.2900.0001.339037.01.03.00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de MARÇO de 2017.


Leandro Moreira Garcia
Diretor - Presidente
PRODABEL


Márcio Almeida Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL


Alexandre José da Silva
Representante Legal
ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA

2/3

PRODABEL

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A

Av. Presidente Carlos Luz, 1275 – Caiçara – Telefone – 031 – 3277 8464

CEP: 31230.000 – Belo Horizonte – MG - Brasil

